

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 207/2021

Concessão de benefícios previdenciários - Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº51/2021.

RESOLVE:

- 1 Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. ADÍLIO JOSÉ DA SILVA, a viúva, MANOELINA MARIA DA SILVA, no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de 10 cotas pontos percentuais do Beneficio de Aposentadoria do mesmo, a partir de 10/05/2021, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

Guaçuí-ES, 31 de maio de 2021.

CELMA APAI S MOREIRA GOMES

Presidente Executiva

Publicado no Mural do FAPSPMG

Av. Espírito Santo, 70 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070

e-mails: contato@fapspmg.es.gov.br; www.fapspmg.es.gov.br

Ianka Moura R. Ferreira Gerente de Beneficios Decreto: 11.817/2021